

Solicitacões respondidas  
através do Ofício Nº 204/2023

Renata Marcelino  
MAT. 3938

Recebi 26/08/23

NOME: \_\_\_\_\_

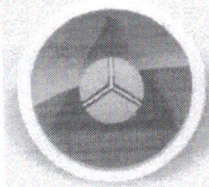
*Nyff*

Nayara Vilela de Carvalho  
CPF 075.339.356-59  
Assessor Legislativo

Presidente da Câmara Municipal de Itaipava

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causa Animal  
Lima, Sécior Alisson Alves Camargo  
A/C





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO  
FORTE e  
TRANSPARENTE.**

Indicação N° 300/2023  
Assunto: Reivindicação  
Autor: Jair Bial

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as):

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

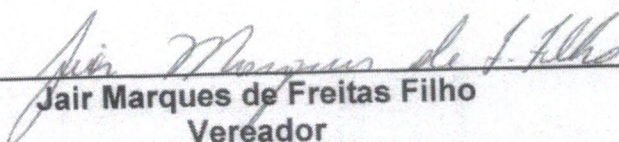
Que o Poder Executivo Municipal, através de sua **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, estude a possibilidade de o castrapet móvel estar se deslocando até as comunidades rurais (Córrego do Açude e Córrego da Canoa) para também realizar castrações nos animais da região, evitando procriação e ninhada indesejada.


#### JUSTIFICATIVA

Muitos animais são abandonados na zona rural vivendo soltos e semi-domiciliados, as castrações minimizariam o abandono e diminuiria a taxa de natalidade, que na maioria das vezes é indesejada.

Ademais, na certeza de contar com a sensibilidade de Vossa Excelência no atendimento do pleito em questão, subscrevo-me com os votos da mais alta estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2023.

  
Jair Marques de Freitas Filho  
Vereador

Aprovado (a) por 13 votos  
favoráveis e 03 contrário(s).  
07/08/2023  
  
Presidente



**Ofício 204/2023**

Ituiutaba-MG, 22 de Agosto de 2023.

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

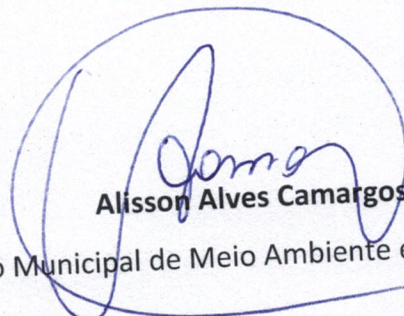
**Assunto: Resposta ao Processo Administrativo Nº 16771/2023.**

**Ofício Nº 576/2023**

**Cópia de Indicação CM/300/2023**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal, por meio de seu Secretário vem, respeitosamente, esclarecer quanto a solicitação através do processo administrativo Nº16771/2023 que solicita possibilidade de deslocamento do Castrapet até as comunidades rurais (Córrego do Açude e Córrego da Canoa). Entendemos a necessidade de controle desses animais que são comumente abandonados na zona rural e concordamos que o serviço de castração evitaria a procriação indesejada, porém devido aos equipamentos e materiais que compõe o interior do Castrapet não serem fixos, não é possível o deslocamento em áreas rurais devido às estradas com terreno irregular o que acabaria por danificar esses equipamentos e causar prejuízos ao atendimento à população.

Atenciosamente,

  
**Alisson Alves Camargos**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal